



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1. 927/2018

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (02) dois anos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 95 e seguintes da Lei Complementar nº 005/2001;

CONSIDERANDO que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **PATRÍCIO CIPRIANO**, brasileiro, casado, servidor público desta municipalidade, portador da CI/RG nº 1.616.770 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 087.824.577-43, filho de Ademir Cipriano e Maria do Carmo Sopeletti Cipriano, residente e domiciliado na Rua Lídia S. Mielke, nº 87, Bairro Centro, Município de Vila Valério/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de (02) dois anos, a partir de 01/08/2018.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal